



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

**DECRETO N.º 27/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO  
PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO  
FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO  
MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RIVALDO DE CARVALHO COSTA**, Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º10.540/2020 e será composta por:

- I- 01 (um) servidor do setor de Contabilidade do Município;
- II- 01 (um) servidor da Secretaria de Fazenda;
- III - 01 (um) servidor da Secretaria de Gestão e Planejamento;
- IV- 01 (um) servidor da Câmara Municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

§ 3º A Comissão especial será nomeada mediante portaria dentro do prazo estabelecido no plano de ação, anexo único deste decreto.

**Art. 3º** - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este plano de ação ficará sujeito as mudanças se necessário para atendimento dos prazos legais até a data limite de sua implantação em 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 03 de maio de 2021.

  
**Rivaldo de Carvalho Costa**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021**  
**PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

<b>Ação</b>	<b>Resultados esperado</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>
<b>Ação 01:</b> <b>Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC</b>	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	01/06/2021	31/08/2021	Prefeito Municipal	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto nº 10540/2020
<b>Ação 02:</b> <b>Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do decreto nº 10.540/2020)</b>	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/10/2021	30/11/2021	Comissão Especial	- Analisar o decreto nº 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município. - Realizar uma análise comparativa entre o decreto e a situação atual.
<b>Ação 03:</b> <b>Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade</b>	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo	01/11/2021	31/12/2021	Comissão Especial	- Apresentar a empresa Análise comparativa entre o decreto nº 10540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao decreto nº 10540/2020
<b>Ação 04:</b> <b>Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos</b>	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo aquisição ou locação	No período de abertura do processo	No início de 2022 até no	Setor de Comissão de	Incluir no processo licitatório de contratação

padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	licitatório e seu edital.	máximo dia 28/02/2022	Licitações	SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10540/2020.
<b>Ação 05:</b>  TESTES do sistema após todo processo de seleção e contratação com adequação da Qualidade do SIAFIC	Atenda as exigências do decreto federal nº 10.504/2020 e a (LGPD)	01/03/2022	31/12/2022	Comissão Especial	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas particularidades
<b>Ação 06:</b>  Implantação e Treinamento aos servidores responsáveis de cada área de atuação do SIAFIC (Aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do decreto nº 10.510/2020)	Que todos os servidores envolvidos nesse sistema tenha o conhecimento mínimo para poderem exercer as atividades que forem atribuídas para cada um.	01/08/2021	31/12/2021	Servidores e profissionais contratados do Poder Executivo e Legislativo	- Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documento de suporte. - Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intrasferível

  
**Rivaldo de Carvalho Costa**  
Prefeito Municipal